



LEI Nº. 2.276/2019

Data: 28 de janeiro de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à aplicação de recursos da proposta nº. 08799.254000/1180-10 - fundo a fundo - para aquisição de unidade móvel de saúde – micro-ônibus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para à aplicação de recursos da proposta nº. 08799.254000/1180-10 - fundo a fundo - para aquisição de unidade móvel de saúde – micro-ônibus no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1089	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - MICRO-ÔNIBUS - PROPOSTA N. 08799.254000/1180-10		
449052 3518 784	Equipamentos e material permanente	R\$	300.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Fonte de recurso	3518 Superávit Fundo Nacional de Saúde	R\$ - 300.000,00
- Bloco Investimento		

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0026 / 08 / 02	1.089 – Aquisição de unidade móvel de saúde – micro-ônibus – proposta nº. 08799.254000/1180-10	300.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
1.089	Aquisição de unidade móvel de saúde – micro-ônibus - proposta nº. 08799.254000/1180-10	R\$ 300.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.089 – Aquisição de unidade móvel de saúde – micro-ônibus - proposta nº. 08799.254000/1180-10	Micro-ônibus	01	300.000,00	3518 – Superávit Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição 13.219	Página 16
30/01/19	DATA
	ASS

PARANACITY
 Lei Nº 2.276/2015
 Data: 28 de Janeiro de 2015

Síntese: Altera de caráter especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2015 destinado a aplicação de recursos da proposta nº 0878/2005/1113-15 Fundo e Fundo - para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial especial para a aquisição de veículos da proposta nº 0878/2005/1113-15 Fundo e Fundo - para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências, com o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), mediante a inclusão de crédito, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100	ATENÇÃO BÁSICA	
0102	SAÚDE BUCAL	
0102.0001	SAÚDE BUCAL	
0102.0001.0001	ACQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO - UNICO	
0102.0001.0001.0001	PROPOSTA Nº 0878/2005/1113-15	
44002	Despesas de natureza pessoal	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito especial especial de que trata o artigo anterior, seja utilizado o seguinte recurso:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

Stella Teresinha Wanderlândia
 PREFEITA MUNICIPAL

PARANACITY
 Lei Nº 2.276/2015
 Data: 28 de Janeiro de 2015

Síntese: Altera de caráter especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2015 destinado a aplicação de recursos da proposta nº 0878/2005/1113-15 Fundo e Fundo - para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial especial para a aquisição de veículos da proposta nº 0878/2005/1113-15 Fundo e Fundo - para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UAPSP - Unidade de Atendimento Primário de Saúde, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 100, no bairro de São João, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de crédito, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100	ATENÇÃO BÁSICA	
0102	SAÚDE BUCAL	
0102.0001	SAÚDE BUCAL	
0102.0001.0001	ACQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO DE SAÚDE	
0102.0001.0001.0001	PROPOSTA Nº 0878/2005/1113-15	
44002	Despesas de natureza pessoal	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito especial especial de que trata o artigo anterior, seja utilizado o seguinte recurso:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

Stella Teresinha Wanderlândia
 PREFEITA MUNICIPAL

PARANACITY
 Lei Nº 2.280/2015
 Data: 28 de Janeiro de 2015

Síntese: Altera de caráter especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2015 destinado a aplicação de recursos da proposta nº 2223/2015 para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial especial para aquisição de recursos da sub-proposta nº 2223/2015 para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências, com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a inclusão de crédito, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DA CRIANÇA E DEBENEFICIAMENTO SOCIAL	
0202	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0100	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0102	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0102.0001	REGISTRO SOCIAL	
0102.0001.0001	ACQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO - UNICO	
0102.0001.0001.0001	PROPOSTA Nº 2223/2015	
44002	Despesas de natureza pessoal	R\$ 115.000,00
44002.0001	Despesas de natureza pessoal	R\$ 115.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito especial especial de que trata o artigo anterior, seja utilizado o seguinte recurso:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

Stella Teresinha Wanderlândia
 PREFEITA MUNICIPAL

PARANACITY
 Lei Nº 2.277/2015
 Data: 28 de Janeiro de 2015

Síntese: Altera de caráter especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2015 destinado a aplicação de recursos da proposta nº 0878/2005/1113-15 Fundo e Fundo - para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial especial para a aquisição de recursos da proposta nº 0878/2005/1113-15 Fundo e Fundo - para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências, com o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), mediante a inclusão de crédito, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100	ATENÇÃO BÁSICA	
0102	SAÚDE BUCAL	
0102.0001	SAÚDE BUCAL	
0102.0001.0001	ACQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO - UNICO	
0102.0001.0001.0001	PROPOSTA Nº 0878/2005/1113-15	
44002	Despesas de natureza pessoal	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito especial especial de que trata o artigo anterior, seja utilizado o seguinte recurso:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

Stella Teresinha Wanderlândia
 PREFEITA MUNICIPAL

PARANACITY
 Lei Nº 2.278/2015
 Data: 28 de Janeiro de 2015

Síntese: Altera de caráter especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2015 destinado a aplicação de recursos da proposta nº 0878/2005/1113-15 Fundo e Fundo - para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial especial para a aquisição de recursos da proposta nº 0878/2005/1113-15 Fundo e Fundo - para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UAPSP - Unidade de Atendimento Primário de Saúde, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 100, no bairro de São João, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de crédito, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100	ATENÇÃO BÁSICA	
0102	SAÚDE BUCAL	
0102.0001	SAÚDE BUCAL	
0102.0001.0001	ACQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO DE SAÚDE	
0102.0001.0001.0001	PROPOSTA Nº 0878/2005/1113-15	
44002	Despesas de natureza pessoal	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito especial especial de que trata o artigo anterior, seja utilizado o seguinte recurso:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

Stella Teresinha Wanderlândia
 PREFEITA MUNICIPAL

PARANACITY
 Lei Nº 2.281/2015
 Data: 28 de Janeiro de 2015

Síntese: Altera de caráter especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2015 destinado a aplicação de recursos da proposta nº 1142/2015 para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial especial para aquisição de recursos da sub-proposta nº 1142/2015 para aquisição de veículos novos de marca - com capacidade de 04 passageiros e de outras providências, com o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão de crédito, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DA CRIANÇA E DEBENEFICIAMENTO SOCIAL	
0202	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0100	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0102	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0102.0001	REGISTRO SOCIAL	
0102.0001.0001	ACQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO - UNICO	
0102.0001.0001.0001	PROPOSTA Nº 1142/2015	
44002	Despesas de natureza pessoal	R\$ 240.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito especial especial de que trata o artigo anterior, seja utilizado o seguinte recurso:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

Stella Teresinha Wanderlândia
 PREFEITA MUNICIPAL